



Lei nº 805/2012

“Autoriza o Município de Paineiras a prorrogar o contrato firmado com a Escola de Idiomas LRM Ltda, e contém outras providências”

A Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições institucionais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Paineiras autorizado a prorrogar o contrato firmado com a LRM Ltda, CNPJ: 06.215.460/0001-13, situada em Paineiras – MG, na Rua Antônio Pinto da Fonseca, 97, Centro, CEP:35622-000, pelo período de 01.01.2012 até 31.12.2012, no valor de até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

§ 1º. – Os beneficiários das bolsas previstas na Lei Municipal 768/2011, deverão submeter-se a estudo social através da Assistência Social do Município, para fins de averiguação da necessidade da concessão da bolsa.

§ 2º. – A distribuição da bolsa terá critério sócio econômico e havendo número de candidatos superior às vagas existentes, será procedido sorteio entre os classificados.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01.01.2012.

Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, 30 de março de 2012.

Osman de Castro Menezes
Prefeito Municipal